

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O sector da construção civil tem uma elevada importância na economia portuguesa, emprega mais de 600 mil trabalhadores, representa mais de 6% do PIB do país e tem enormes potencialidades para impulsionar outros sectores produtivos, visando o aumento da produção nacional e o desenvolvimento económico e social do país. A atual situação do país, agravada pelos impactos da Covid19, reforça e releva o papel económico e social deste sector.

Apesar da sua elevada capacidade produtiva, inclusive no plano de conceção e projeto, evidentes na construção de infraestruturas, de equipamentos estruturantes e do parque nacional de habitação, essenciais ao funcionamento e desenvolvimento do país, a estagnação e o retrocesso salarial e social, marcam as relações laborais, a vida e o futuro de centenas de milhares de trabalhadores no sector da construção civil.

Como temos evidenciado por vários meios, a ausência da celebração de contrato de trabalho, a muito baixa remuneração média do trabalho, o não cumprimento do Código do Trabalho (mesmo com as suas limitações, decorrentes da política de direita de sucessivos governos) e do Contrato Coletivo de Trabalho do sector, são a base do extenso rol de ilegalidades e níveis de brutais de exploração laboral na generalidade das empresas do sector da construção civil, assente na atualidade numa larga maioria de trabalhadores de origem imigrante.

Como é do nosso conhecimento, obtido a partir do contacto direto com o sector, destacam-se nesta realidade social:

- o **horário de trabalho de oito horas diárias** não é respeitado, com as jornadas de trabalho a atingirem 10 ou mesmo 12 horas diárias, sem qualquer pagamento de horas extraordinárias;
- este trabalho suplementar, **mesmo realizado aos fim-de-semana e dias feriados**, é pago, também, como trabalho normal e chega a ser imposto sob coação e pressões diversas;
- o **subsídio de almoço**, acordado e em vigor no CCT do sector não é pago à generalidade dos

trabalhadores;

- o **direito ao período de 25 dias de férias**, remuneradas e o pagamento do respetivo subsídio, o pagamento do **subsídio de Natal**, que se aproxima muito em breve, não são reconhecidos e pagos a centenas de milhares de trabalhadores do setor.

Conjugando o não pagamento do conjunto trabalho suplementar realizado ao longo do ano; do subsídio de almoço; do subsídio de férias e de Natal, o valor anual que não é pago a estes trabalhadores atinge mais de 7.000 euros. Significa isto que as ilegalidades cometidas pelo patronato do sector representam o equivalente a vários meses de trabalho não pago.

Para o PCP, esta realidade laboral e exploração agravada, imposta pelos grandes grupos económicos e financeiros que controlam o setor e que afeta centenas de milhares de trabalhadores, tem de ser revertida e combatida com toda a determinação!

Perante este quadro sócio-laboral, o Governo e a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) não se podem demitir das suas responsabilidades e do dever político e institucional que têm de fazerem cumprir, em todas as empresas, a legislação laboral e dos direitos dos trabalhadores.

Esta é uma situação que se multiplica por todo o país, designadamente, e a título de exemplo, em 24 das muitas dezenas de obras em execução na Cidade de Lisboa, adjudicadas e da responsabilidade de grandes grupos económicos e financeiros do setor, como a Mota Engil, Teixeira Duarte, CASAIS, Alves Ribeiro, Construtora UDRA, Grupo San José, Grupo Ferreira, Sacyr-Somague, Ferroviária, HCI, Luís Frazão, Confrasilvas, Transfor, Tecnovia, NVE Engenharias.

Estas grandes obras, onde laboram milhares de trabalhadores, decorrem e estão em curso, várias em fase de caboucos e alicerces, nas zonas de Benfica, Telheiras, Alta de Lisboa, Entrecampos, Saldanha, Estefânia, Parque das Nações, Baixa e Zona Central da Cidade e Zona de Alcântara, Belém e Ajuda. São construções de prédios para hotéis, comércio e serviços, habitação e remodelações várias de prédios de habitação, ministérios e palácios do Estado, ex-conventos, Estação de St^a Apolónia e outros edifícios de referência na cidade de Lisboa.

É preciso que o Governo e a ACT façam cumprir a lei e no imediato assegurem o pagamento do **Subsídio de Natal**, do **subsídio de refeição** e do **pagamento do trabalho suplementar**, conforme é imperativo do CCT do setor, além do Código do Trabalho (Lei 7/2009, de 12 de fevereiro), que estipula no seu artigo 263.º:

“1 - O trabalhador tem direito a subsídio de Natal de valor igual a um mês de retribuição, que deve ser pago até 15 de Dezembro de cada ano.

2 - O valor do subsídio de Natal é proporcional ao tempo de serviço prestado no ano civil, nas seguintes situações:

a) No ano de admissão do trabalhador;

b) No ano de cessação do contrato de trabalho;

c) Em caso de suspensão de contrato de trabalho por facto respeitante ao trabalhador.

3 - Constitui contra-ordenação muito grave a violação do disposto neste artigo.”

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição da República e nos termos e para efeitos do artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PCP, solicitam ao governo os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o grau de conhecimento que tem o Governo e a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), destas realidades e das suas dimensões no setor da construção civil, em particular, nas principais obras em curso na cidade de Lisboa?
2. Que resultados e consequências têm havido das ações inspetivas realizadas pela ACT neste importante sector económico, designadamente nas empresas e obras supracitadas?
3. Que garantias dá o Governo e que medidas acionará para fazer cumprir a legislação laboral, assegurar os direitos básicos dos trabalhadores e que no imediato garantam e assegurem o pagamento do Subsídio de Natal, obrigatório por lei, conforme Artigo 263.º do Código do Trabalho?

Palácio de São Bento, 20 de novembro de 2020

Deputado(a)s

DUARTE ALVES(PCP)

ALMA RIVERA(PCP)

DIANA FERREIRA(PCP)